

EDITAL Nº. 048/2020

O Centro Universitário Integrado, por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, TORNA PÚBLICO as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso no Curso de MEDICINA, por meio de TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR para o 1º semestre letivo de 2021, considerando o disposto no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais disposições da legislação, obedecendo às normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

1.1 Os candidatos interessados em ingressar no curso de Medicina do Centro Universitário Integrado, poderão fazer sua inscrição para possíveis vagas que possam surgir ao final do semestre letivo atual para que sejam matriculados no 1º sem/2021 em seu respectivo período.

1.2 A destinação das possíveis vagas que se tornarem disponíveis serão ofertadas para os seguintes perfis de estudantes, mediante comprovação de compatibilidade ao ingresso:

Período do Curso de Medicina do Integrado	Origem do Candidato
2º, 3º, 4º, 5º e 7º período	TRANSFERÊNCIA EXTERNA de curso de graduação em Medicina, para estudantes regularmente matriculados em Instituição credenciada em âmbito nacional ou estrangeira (oriundos de países do Mercosul); OU PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR dos seguintes cursos: - Ciências Biológicas; - Biomedicina; - Enfermagem; - Farmácia.

1.3 A seleção de que trata este Edital será realizada de acordo com as seguintes etapas:

1.2 Primeira fase – consiste em análise documental, conforme o item 3 deste Edital, de caráter eliminatório;

1.3 Segunda fase – consiste na realização de prova objetiva, de caráter classificatório;

1.4 Terceira fase – consiste em entrevista por Banca Avaliadora com a equipe pedagógica do curso de Medicina, em caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 de novembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021**, no site da Instituição: medicinaintegrado.com.br, *link* “transferência Medicina”.

2.1.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo no prazo especificado no boleto.

2.1.2 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento do boleto (compensação bancária).

2.1.3 Não serão aceitos pagamentos posteriores ao prazo ou de forma presencial.

2.1.4 O valor da taxa de inscrição é de 200 (duzentos reais).

2.1.5 O Centro Universitário Integrado não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos técnicos e/ou não pagamento da taxa, não sendo aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, via correio, presencial, etc.

2.2 Ficam os candidatos cientes de que o curso de Medicina não realiza aproveitamentos de disciplinas ou unidades curriculares para o semestre em que o estudante está solicitando sua matrícula e nem de semestres vindouros, assumindo que irá cursar todas as disciplinas do curso a partir da data de sua matrícula, mesmo que já os tenha cumprido em outras Instituições e ou/cursos.

2.2.1 Os candidatos ficam cientes de que a aprovação da compatibilidade curricular e respectivas dispensas, não exime o estudante do cumprimento de outras Unidades Curriculares previstas no PPC do Curso e solicitadas pela Coordenação do Curso, no período / semestre determinado pela Instituição; assumindo os custos decorrentes dessas disciplinas adaptativas, que poderão ser ofertadas em qualquer data / dia / turno, de acordo com as possibilidades da Instituição.

2.2.2 O Centro Universitário Integrado não realiza aproveitamento de disciplinas provenientes de equivalência. Sendo assim, nestes casos, é necessário apresentar documentação da origem da disciplina para análise de validação no momento de inscrição no processo seletivo, sem o qual a inscrição será indeferida.

2.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer campo.

2.3.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados resultará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

2.3.2 Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.3.3 A responsabilidade pela apresentação de todos os documentos digitalizados solicitados para o processo seletivo é de responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento poderá levar à desclassificação do candidato.

2.4 Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

- I. **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** destinada a estudantes regularmente matriculados em curso de Medicina de IES nacional ou estrangeira, no âmbito dos países do Mercosul, legalmente credenciada, desde que estejam cursando, no máximo, o oitavo semestre do curso e que não possuam qualquer conceito igual ou inferior a 2 (em conceitos que variem até 5) ou igual ou inferior a 4 (em conceitos que variem até 10) ou igual ou inferior a 8 (em conceitos que variem até 20) **em qualquer das disciplinas cursadas**, ainda que o mesmo seja aceito como suficiente pela instituição de origem;
- II. **PORTADOR DE DIPLOMA** de curso superior das seguintes áreas:
 - Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia** - Limitados a concorrer a vagas para, no máximo, o segundo semestre do curso de Medicina, mediante compatibilidade curricular;
 - Enfermagem** - Limitados a concorrer a vagas para, no máximo, o terceiro semestre do curso de Medicina, mediante compatibilidade curricular.

2.4.1 Estudantes que possuem matrícula trancada e/ou desistente em curso de Medicina em outra Instituição de Ensino Superior não poderão concorrer a este processo seletivo.

2.5A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas no presente Edital, e demais normas regimentais do Centro Universitário Integrado, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – 1ª FASE

3.1 A seleção prévia dos candidatos, em primeira fase, ocorrerá por meio de análise documental e será realizada pela equipe pedagógica e administrativa do Centro Universitário Integrado, em caráter eliminatório.

3.2 Para essa fase, os candidatos deverão acessar o portal da Instituição (<http://www.medicinaintegrado.com.br>) no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, efetuar cadastro de dados pessoais, informar o semestre pretendido para ingresso e protocolar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração de vínculo acadêmico (matrícula) ou Diploma de Curso Superior, conforme o item 2.4;
- b) Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado, devendo apresentar: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência;
- c) Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas, em um **único arquivo** e na **mesma sequência** em que constam no Histórico Escolar da Graduação;
 - c.i) disciplinas com nomes semelhantes ou idênticos somente serão consideradas equivalentes se obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade de conteúdo e carga horária;
 - c.ii) somente poderão ser consideradas para fins de equivalência as disciplinas apresentadas com status “aprovado” no histórico escolar;
 - c.iii) não poderão ser consideradas disciplinas onde o status indique que a mesma não está concluída no momento da finalização da inscrição pelo candidato;
 - c.iv) candidatos que estiveram vinculados em mais de um curso ou instituição de ensino, deverão apresentar todos os documentos para análise, especialmente se obtiveram aproveitamento de estudos.
- d) Redação, escrita em letra cursiva, de próprio punho, digitalizada, com no máximo 60 linhas, na qual deverá fundamentar seu conhecimento sobre o curso de Medicina do Integrado, o motivo pelo qual busca a transferência de sua Instituição de Ensino de origem e qual sua motivação para prosseguir seus estudos no Centro Universitário Integrado.
- e) RG e CPF do responsável financeiro*;
- f) comprovante individual de renda**, por meio de recibo de pagamento, declaração do imposto de renda ou decore.

* responsável financeiro é quem efetuará o pagamento das mensalidades;

** é necessário comprovar renda de, no mínimo, do valor da parcela do curso.

3.2.1 As imagens digitalizadas dos documentos protocolados deverão ser totalmente legíveis. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos. A qualidade dos arquivos é de total responsabilidade do candidato.

3.2.2 Os documentos a serem protocolados deverão ter data de emissão de até 45 (quarenta e cinco) dias do início das inscrições.

3.2.3 Serão aceitos exclusivamente arquivos no formato ‘pdf’.

3.2.4 Não serão aceitos documentos enviados fora de prazo.

3.2.5 Serão aceitos documentos em Português, Inglês ou Espanhol, sem tradução, de forma que os documentos emitidos em outras línguas devem ser traduzidos por tradutor juramentado para o Português.

3.2.6 Os documentos devem estar devidamente regularizados para que possuam validade no território brasileiro através de apostilamento de Haia ou validação consular, quando aplicável.

3.3 Somente serão aprovados, nesta fase do processo seletivo, os candidatos que apresentem histórico escolar compatível para adaptação e ingresso no curso no semestre pretendido pelo candidato, em acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Integrado.

3.3.1 No caso da comissão avaliadora julgar que o histórico de disciplinas cursadas pode permitir a adaptação do candidato a um semestre diferente do inicialmente pretendido pelo candidato, a mesma pode optar por aceitar a candidatura àquele semestre em que seria possível a adaptação, restando ao candidato a decisão de seguir no processo ou desistir da candidatura, não comparecendo à segunda fase.

3.4 Serão igualmente desclassificados os candidatos cuja análise financeira não resultar em enquadramento adequado, deliberado pelo respectivo setor responsável, que consiste na comprovação de renda de, no mínimo, o valor da parcela do curso.

3.5 A desclassificação (candidatos considerados inadequados para transferência) resulta da reprovação nesta fase e cursa com a impossibilidade de substituir documentos anteriormente apresentados.

3.6 O resultado dos habilitados para a segunda fase será divulgado seguindo-se os seguintes critérios:

- I. Inadequado para transferência;
- II. Adequado para transferência ao módulo "X", condicionado a cursar as Unidades Curriculares "W, Y, Z";
- III. Adequado para transferência ao módulo "X".

3.7 Edital com a publicação dos candidatos habilitados em primeira fase será divulgado no dia **14 de janeiro de 2021**, no portal da Instituição.

4. DA PROVA OBJETIVA - 2ª FASE

4.1 Os candidatos habilitados a partir da análise documental realizarão uma prova objetiva para avaliação técnica dos conhecimentos adquiridos no curso.

4.2A prova será realizada no município de Campo Mourão/PR, no Campus Universitário Integrado, sito à Rodovia BR 158, Km 207, s/n, Jardim Batel, no dia **18 de janeiro de 2021, das 13h30min às 17h30min.**

4.2.1 O candidato deverá estar no local com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

4.3 O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.4A prova será realizada em computador e o candidato deverá seguir atentamente as instruções fornecidas pelos aplicadores, tendo acesso ao seu desempenho imediatamente após encerrar a mesma.

4.5A prova será composta de 100 questões de múltipla escolha, no mesmo modelo de uma avaliação de Teste de Progresso, abrangendo conteúdo relativo a todos os seis anos do curso de Medicina, independentemente do semestre ao qual o candidato esteja concorrendo à vaga.

4.6 Cada resposta certa equivalerá a 1 (um ponto), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.7 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação das notas obtidas, que serão somadas e ponderadas com as notas resultantes da terceira fase do processo.

4.8 NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.8.1 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- b) Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- c) Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- d) Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- f) Passaporte válido;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: documentos digitais (e-CPF, e-Título, CNH), cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

4.8.3 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

4.8.4 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *lpad*, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.8.5 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por esses e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

4.8.6 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.8.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

4.8.8 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

- 4.8.9** Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal na entrada da sala, antes do início das provas e a qualquer momento que a Comissão julgar necessário.
- 4.8.10** Poderão ainda, ser submetidos à coleta de impressão digital antes, durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo, bem como no ato de realização da matrícula.
- 4.8.11** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 4.8.12** O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.8.13** Durante o período de realização da prova será permitido SOMENTE o consumo de água, barra de cereal, chocolate e bala, não sendo permitido o consumo de outros alimentos ou bebidas. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos na realização da prova dos demais candidatos.
- 4.8.14** Não será permitido o acesso à sala de prova candidatos que estejam portando objetos de volume médio a grande, tais como malas, sacolas, travesseiros, sendo permitido apenas bolsas e mochilas tamanho pequeno.

5. DA ENTREVISTA - 3ª FASE

- 5.1** Os candidatos habilitados para a prova serão submetidos à entrevista com uma Banca Avaliadora, composta por membros determinados pela equipe administrativa, pedagógica e psicológica do curso de Medicina do Integrado, em caráter classificatório.
- 5.2** A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, buscando identificar se as características do mesmo atendem ao perfil esperado do estudante e futuro egresso, vínculo com a região no qual o curso está implantado, motivação para a transferência e mudança da escola de origem ou da profissão inicialmente escolhida, no caso de portadores de diploma, bem como à adaptabilidade do mesmo à concepção, formato e metodologia de ensino do curso de Medicina do Centro Universitário Integrado.
- 5.3** **As entrevistas serão realizadas nos dias 19 a 22 de janeiro de 2020.** Informações sobre horários, local e formato serão divulgados em Edital específico.
- 5.4** Nas entrevistas, serão atribuídas notas de 0 a 100 aos candidatos, de acordo o disposto pelo item 5.2 e 5.3.
- 5.4.1** Os candidatos com notas maiores que 50 serão considerados aprovados pela Banca Avaliadora, sendo que somente serão convocados para matrícula o número de candidatos de acordo com as vagas disponíveis.
- 5.5** A classificação será feita em ordem decrescente das notas obtidas através da média realizada entre as notas obtidas na prova objetiva e na entrevista.
- 5.6** O Edital com o resultado dessa fase final de aprovação será divulgado no dia **26 de janeiro de 2021**.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULAS

6.1 Após a realização de todas as fases do processo, os candidatos aprovados na terceira fase, estarão aptos à matrícula, desde que sejam cumpridos todos os quesitos dispostos neste Edital.

6.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate maior facilidade de adaptação curricular.

6.3 Será desclassificado o candidato que:

- I. não protocolar os documentos exigidos no item 3.2 legíveis e no prazo;
- II. não cumprir os prazos, datas e horários previstos neste Edital;
- III. não comparecer à entrevista agendada;
- IV. infringir quaisquer dispositivos deste Edital ou das normas da Instituição.

6.4 A classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos publicados pela Instituição, bem como comprovar as informações prestadas.

6.5 As matrículas serão realizadas **nos dias 26 a 28 de janeiro de 2021**, por meio do portal do Centro Universitário Integrado.

6.6 Todas as especificações para a matrícula, tais como trâmite, horários e documentos necessários, serão divulgados em Edital específico, a ser publicado pela Secretaria Acadêmica **no dia 26 de janeiro de 2021**.

6.7 A matrícula dos convocados estará condicionada à adequada apresentação dos documentos digitalizados, oficiais e com validade no território brasileiro, no momento da matrícula, além dos demais documentos e contratos necessários para a realização da mesma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As vagas de que trata o presente Edital serão aquelas disponibilizadas, a qualquer tempo, para início no próximo semestre letivo e para os respectivos períodos.

7.2 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

7.3 Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados / aprovados em segunda chamada.

7.4 A qualquer momento, o Centro Universitário Integrado poderá exigir a apresentação de documentos originais para validação.

7.5 Se constadas quaisquer irregularidades neste processo, por condução ilícita de qualquer natureza, seja por falta de documentos, informações falsas, comportamento inadequado ou anti-ético, o candidato será automaticamente desclassificado.

7.6 Não caberá recurso de qualquer natureza, em nenhuma das fases deste processo, cabendo exclusivamente à Comissão de Processos Seletivos e Coordenação do Curso de Medicina a responsabilidade pela condução desse certame.

7.7 Os candidatos aprovados que não efetivarem a matrícula, bem como o pagamento da primeira parcela do curso no período estipulado, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

7.80 aproveitamento de disciplinas já cursadas pelos estudantes que solicitam a transferência deverá permitir a adequação do estudante convocado no respectivo período para o qual requer a vaga e ocorrerá mediante avaliação pela Comissão Pedagógica de Medicina.

7.90 Centro Universitário Integrado fica desobrigado da oferta de vagas, caso não haja baixa nas vagas anuais já preenchidas pelas turmas vigentes.

Campo Mourão - PR, 16 de novembro de 2020.



Maria Danieli Menegassi de Castro
Comissão Organizadora de Processos Seletivos